



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO 008/2024 – CMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DE MANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Mateus Nahum Lima, servidor responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeado nos termos da portaria nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

DOS FATOS:

No dia 15 de Abril de 2024, a Diretora Administrativa encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço ora referido, conforme o documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através do despacho **autorizou** e encaminhou ao setor financeiro a solicitação sobre a existência de recursos pretendido, indicando as dotações orçamentárias, para atender as necessidades Câmara Municipal de Cametá. Através de um despacho Presidente desta casa de LEIS autoriza e solicita a adoção de procedimentos adequado para contratação ora pretendida, encaminhando ao setor de licitação para que tome as providencias cabíveis.

No dia 17/06/2024 ocorreu a sessão de licitação realizada pelo agente de contratação responsável pelo setor da Comissão Permanente de Contratação através do portal de compras públicas, previamente marcada através do aviso de dispensa de licitação devidamente publicado em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como processo administrativo nº 2408/2024 e sob o nº 004/2024 o processo de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para o serviços de manutenção de computadores e impressoras a laser e jato de tinta, conforme demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá. O setor de licitação após dar a devida publicidade abriu prazo para envio das propostas em conformidade com a lei federal 14.133/2021, a em seguida a devida ocorrência da sessão marcada, para a intensão de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, para atender a Lei de acesso informação (Lei nº 12.527/2011).



Através da sessão realizada no site de compras públicas, após os devidos tramites legais, a empresa **R DA T A LEAO – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.531.619/0001-49, demonstrou o menor preço, para a prestação do serviço devido, sendo vencedor da licitação para prestação do serviço a casa legislativa, no valor global de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme o envio da proposta final de preço e com as documentações necessárias.

Superada a fase licitatória, tornou-se habilitada a empresa já referida vencedora, concluiu que a mesma está em conformidade com os artigos 72 a 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação 004/2024-CMC.

CONSTA NOS AUTOS:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Termo de Referência;
- Despacho do presidente ao setor financeiro sobre as dotações orçamentarias, com a devida autorização;
- Memorando do setor financeiro informando a existência de dotação orçamentaria;
- Relatório de cotação;
- Despacho da Comissão Permanente de Contratação conjuntamente com a minuta, à assessoria jurídica;
- Parecer jurídico;
- Aviso de dispensa presencial, com de devida publicação em sítio oficial;
- Edital de aviso de dispensa;
- Realização da sessão, com a verificação da empresa vencedora;
- Ata final;
- Adjudicação;
- Homologação;
- Ratificação;
- Documentação da empresa;
- Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cametá;
- Formalização de contrato conjuntamente com o fiscal de contrato;
- Publicação do extrato de contrato e da autorização.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e impressoras a laser e jato de tinta, conforme demanda para atender as necessidades Câmara Municipal de Cametá/PA, para atender as necessidades desta casa de Leis, conforme o Documento de Formalização da Demanda, Termo de referência e Estudo técnico preliminar e analisada a integra do processo de dispensa de licitação observou-se que cumpriu



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº14.133/2021, no art. 72 e 75 incisos II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, OPINO pela legalidade do procedimento licitatório de dispensa de licitação e, por conseguinte, pela aprovação da minuta do contrato e da contratação da empresa **R D A T A L E A O – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.531.619/0001-49, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para a contratação desse serviço de manutenção em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, por um período de 12 meses.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 20 de Junho de 2024.

Responsável pelo Controle Interno: Mateus Nahum Lima.

Assinatura: